



ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

ACORDO DE PARCERIA PARA
PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E
INOVAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO SUL DA BAHIA, A
TIERRA BRASIL HOTEL LTDA E A
FUNDAÇÃO ESCOLA
POLITÉCNICA DA BAHIA

TIERRA BRASIL HOTEL LTDA pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Rio Verde, nº 3000 - Sitio Santo Antônio - Trancoso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.109.698/0001-52, neste ato representada por seu representante legal o senhor **FABIO MEDEIROS MARTINS DA SILVA**; **RIO DO BRASIL PARQUE DE VISITAÇÕES LTDA**, com sede situada à cidade de Porto Seguro/BA, na Rodovia BA 001 – Trancoso/Arraial D'Ajuda, s/nº, KM 34, Fazenda Sol Nascente, Zona Rural, bairro Trancoso, CEP 45.818-000, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.264.657/0001-76, neste ato representada por seu representante legal o senhor **FABIO MEDEIROS MARTINS DA SILVA**, **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, doravante denominada **UFSA**, Instituição Federal de Ensino sob a forma de Autarquia em Regime Especial, criada pelo Decreto Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Praça José Bastos s/n, Centro, Itabuna – BA, CEP: 45600-923, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.560.547/0001-07, , neste ato representada pela Reitora **JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**, e a **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA**, entidade fundacional sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.255.367/0001-23, estabelecida na Rua Professor Severo Pessoa, 31 - Federação, Salvador – BA, CEP: 40.210-700, doravante denominada **FEP**, neste ato representada por seu Diretor Executivo, o professor Dr. **CRISTIANO HORA DE OLIVEIRA FONTES**, resolvem celebrar o presente

ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

em conformidade com as normas legais vigentes no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Emenda Constitucional nº 85/15, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº 9.283/2018), que deverá ser executado com estrita observância das seguintes cláusulas e condições:

DS
ERM

Rubrica
CADO

Initial
BCM

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsa.edu.br

DS
Jany

DS
CDSR



ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Acordo de Parceria para PD&I tem por objeto o desenvolvimento do Projeto intitulado “Monitoramento e avaliação ambiental para atendimento aos critérios do selo Global Sustainable Tourism Council (“GSTC”)”.

1.2 O Estudo objeto do presente Acordo será financiado por meio do repasse financeiro, parceladamente, conforme consta no plano de trabalho, no valor de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) por parte do Parceiro TIERRA BRASIL HOTEL LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2.1. O Plano de Trabalho e a Proposta Comercial, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, definem os objetivos a serem atingidos com o presente Acordo de Parceria, apresentam o planejamento dos trabalhos que serão desenvolvidos, detalham as atividades e as atribuições de cada um dos PARCEIROS, a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros, bem como o cronograma físico-financeiro do projeto, a fim de possibilitar a fiel consecução do objeto desta parceria, estabelecendo objetivos, metas e indicadores.

2.2. Respeitadas as previsões contidas na legislação em vigor, os parceiros executarão as atividades de pesquisa e desenvolvimento, conforme o Plano de Trabalho e Proposta Comercial, sob as condições aqui acordadas, sendo partes integrantes e indissociáveis deste Acordo.

2.3. Reaem sobre o Coordenador do Projeto, designado pela ICT nos termos da alínea c, item 3.1.1., as responsabilidades técnicas e de articulação correspondentes.

2.4. Situações capazes de afetar sensivelmente as especificações ou os resultados esperados para o Plano de Trabalho deverão ser formalmente comunicadas pelos Coordenadores de Projeto ao setor responsável, aos quais competirá avaliá-las e tomar as providências cabíveis.

2.5. A impossibilidade técnica e científica quanto ao cumprimento de qualquer fase do Plano de Trabalho e Proposta Comercial que seja devidamente comprovada e justificada acarretará a suspensão de suas respectivas atividades até que haja acordo entre os PARCEIROS quanto à alteração, à adequação ou ao término do Plano de Trabalho e à consequente extinção deste Acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Acordo de Parceria em PD&I:

3.1.1. Do TIERRA BRASIL HOTEL LTDA:

Reitoria: Campus Jorge Amado
Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.
Fone: 73 3613-5497
www.ufsb.edu.br

DS
ERM

Rubrica Initial
CADA BCM

DS
Jang CDSR



ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

- a) Prestar ao(s) parceiro(s) informações sobre a situação de execução dos projetos, nos termos deste Acordo;
- b) Fornecer recursos financeiros necessários na ordem de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), conforme descrito na Cláusula Primeira do presente instrumento e seguindo o Cronograma Físico-Financeiro de desembolso presente na Cláusula Terceira, não se responsabilizando pela consecução do escopo do presente instrumento.

3.1.2. Da UFSC:

- a) Responsabilizar-se tecnicamente pela execução do projeto, cabendo a ordenação das despesas necessárias à execução do presente instrumento e a Coordenação ao Professor Elfany Reis do Nascimento Lopes, que acompanhará os serviços da FEP.
- b) Utilizar os recursos repassados exclusivamente para o fim descrito no objeto do presente instrumento, devendo apresentar os relatórios comprobatórios da aplicação dos recursos ora fornecidos pela TIERRA BRASIL HOTEL LTDA seguindo os prazos do cronograma físico-financeiro presente na Cláusula Terceira, sob pena de pagamento de multa equivalente ao valor despendido;
- c) Zelar pela correta imputação de responsabilidades, reconhecendo para si e excluindo a TIERRA BRASIL HOTEL LTDA de qualquer responsabilidade de reparação de danos, quer seja contra próprios ou terceiros, patrimoniais ou humanos, advindos da consecução do escopo, previstos neste Acordo.

3.1.2. Da FEP:

- a) Abrir conta específica para movimentação dos recursos recebidos;
- b) Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização e pagamentos necessários a execução do presente projeto;
- c) Responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos ao presente Acordo;
- d) Observar rigorosamente o disposto na Lei nº 8958/94, seus Decretos Regulamentadores nº 7.423/10 e 8.241/15 e, subsidiariamente, à Lei 8.666/94;
- e) Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos decorrentes dos recursos humanos não disponibilizados pela UFSC, bem como admitir e dirigir,

DS
ERM

Rubrica
CHADAF

Initial
BCM

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

DS
Jany

DS
CDSR



ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

sob sua inteira e exclusiva responsabilidade trabalhista, todo o pessoal que necessitar para a execução do objeto do presente Acordo;

- f) Submeter-se ao controle de gestão pelo órgão máximo da UFSC e controle finalístico pelo órgão de controle governamental competente. Art. 3o-A. incisos II e III da Lei 8958/94;
- g) Divulgar, na íntegra, em sítio próprio na rede mundial de computadores – internet:
 - I. O presente instrumento
 - II. A relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência do presente Contrato
 - III. Os relatórios semestrais de execução do Contrato, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária;
- h) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições exigidas para a sua efetivação;
- i) Não subcontratar o objeto total do presente instrumento ou subcontratar parcialmente ações que delegue a terceiros a execução do núcleo do objeto contratado;
- j) Não utilizar fundos de apoio institucional da fundação de apoio ou mecanismos similares para execução direta dos projetos;
- k) Não conceder bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- l) Manter cópias de todos os documentos relacionados com o presente Acordo, tais como recibos, boletos de pagamentos e/ou de depósitos bancários, de detalhamento do projeto, de dispêndios relacionados com cada projeto, para devidas comprovações legais;
- m) Adotar medidas administrativas e financeiras que apoiem e viabilizem a consecução do objeto deste Acordo, ficando responsável pela equipe de desenvolvimento, observadas as normas sobre o regime de trabalho aplicáveis, cabendo-lhe a responsabilidade pela aplicação dos recursos previstos e prestação de contas da utilização dos mesmos;
- n) Aplicar os recursos financeiros recebidos exclusivamente no cumprimento do objeto deste Acordo, não se permitindo seu uso para qualquer outro fim;

DS
ERM

Rubrica
CHADAF

Initial
BCM

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

DS
Jany

DS
CDSR



ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

- o) Assumir e recolher, exclusivamente pela sua parte, todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições previstas na Legislação vigente, bem como, assumir todas as obrigações e compromissos assumidos com pessoal, para fins de execução deste Contrato, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros de qualquer natureza, a eles não vinculando a TIERRA BRASIL HOTEL LTDA, solidária ou subsidiariamente;
- p) Os documentos comprobatórios referentes às aquisições de bens móveis e equipamentos adquiridos com recursos oriundos deste instrumento deverão ser encaminhados pela Fundação à Seção de Controle Patrimonial da Divisão de Material, simultaneamente à sua entrega e recebimento por responsável na Unidade ou Órgão de destino, juntamente com o respectivo Termo de Doação, para fins de registro patrimonial e contábil na Universidade.

CLÁUSULA QUARTA - DO PESSOAL

4.1. Cada PARCEIRO se responsabiliza, individualmente, pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias e tributárias derivadas da relação existente entre si e seus empregados, servidores, administradores, prepostos e/ou contratados, que colaborarem na execução do objeto deste Acordo, de forma que não se estabelecerá, em hipótese alguma, vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza com a TIERRA BRASIL HOTEL LTDA e o pessoal da **UFSC** e vice-versa, cabendo a cada PARCEIRO a responsabilidade pela condução, coordenação e remuneração de seu pessoal, e por administrar e arquivar toda a documentação comprobatória da regularidade na contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

5.1. Todos os dados, técnicas, tecnologia, know-how, marcas, patentes e quaisquer outros bens ou direitos de propriedade intelectual/industrial de um parceiro que este venha a utilizar para execução do Projeto continuarão a ser de sua propriedade exclusiva, não podendo o outro parceiro cedê-los, transferi-los, aliená-los, divulgá-los ou empregá-los em quaisquer outros projetos ou sob qualquer outra forma sem o prévio consentimento escrito do seu proprietário.

5.2. Todo desenvolvimento tecnológico passível de proteção intelectual, em qualquer modalidade, proveniente da execução do presente Acordo de Parceria, deverá ter a sua propriedade compartilhada entre os PARCEIROS, na mesma proporção em que cada instituição contribuiu com recursos humanos, além do conhecimento pré-existente aplicado, conforme previsto no art. 9º, § 3º, da Lei nº 10.973/2004.

DS
ERM

Rubrica Initial
CADO BCM

DS
DS
Jany CDSR

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br



ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO E DAS PUBLICAÇÕES

6.1. Os PARCEIROS concordam em não utilizar o nome do outro PARCEIRO ou de seus empregados em qualquer propaganda, informação à imprensa ou publicidade relativa ao acordo ou a qualquer produto ou serviço decorrente deste, sem a prévia aprovação por escrito do PARCEIRO referido.

6.2. Fica vedado aos PARCEIROS utilizar, no âmbito deste Acordo de Parceria, nomes, símbolos e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

6.3. Os PARCEIROS não poderão utilizar o nome, logomarca ou símbolo um do outro em promoções e atividades afins alheias ao objeto deste Acordo, sem prévia autorização do respectivo PARCEIRO sob pena de responsabilidade civil em decorrência do uso indevido do seu nome e da imagem.

6.4. As publicações, materiais de divulgação e resultados materiais, relacionados com os recursos do presente Acordo, deverão mencionar expressamente o apoio recebido dos PARCEIROS.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E SIGILOSAS

7.1. Os PARCEIROS adotarão todas as medidas necessárias para proteger o sigilo das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS recebidas em função da celebração, desenvolvimento e execução do presente Acordo de Parceria, inclusive na adoção de medidas que assegurem a tramitação do processo, não as divulgando a terceiros, sem a prévia e escrita autorização da outro PARCEIRO.

7.2. Os PARCEIROS informarão aos seus funcionários e prestadores de serviços e consultores que necessitem ter acesso às informações e conhecimentos que envolvem o objeto do Acordo, acerca das obrigações de sigilo assumidas, responsabilizando-se integralmente por eventuais infrações que estes possam cometer.

7.3. Os PARCEIROS farão com que cada pessoa de sua organização, ou sob o seu controle, que receba informações confidenciais, assuma o compromisso de confidencialidade, por meio assinatura de Termo de Confidencialidade.

7.4. Não haverá violação das obrigações de CONFIDENCIALIDADE previstas no Acordo de Parceria nas seguintes hipóteses:

7.4.1. informações técnicas ou comerciais que já sejam do conhecimento dos PARCEIROS na data da divulgação, ou que tenham sido comprovadamente desenvolvidas de maneira independente e sem relação com o Acordo pelo PARCEIRO que a revele;

DS
ERM

Rubrica
CHADAF

Initial
BCM

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

DS
Jany

DS
CDSR



ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

7.4.2. informações técnicas ou comerciais que sejam ou se tornem de domínio público, sem culpa da(s) PARCEIROS (S);

7.4.3. informações técnicas ou comerciais que sejam recebidas de um terceiro que não esteja sob obrigação de manter as informações técnicas ou comerciais em confidencialidade;

7.4.4. informações que possam ter divulgação exigida por lei, decisão judicial ou administrativa;

7.4.5. revelação expressamente autorizada, por escrito, pelos PARCEIROS.

7.5. A divulgação científica, por meio de artigos em congressos, revistas e outros meios, relacionada ao objeto deste instrumento poderá ser realizada mediante autorização por escrito dos PARCEIROS, e não deverá, em nenhum caso, exceder ao estritamente necessário para a execução das tarefas, deveres ou contratos relacionados com a informação divulgada.

7.6. Para efeito dessa cláusula, a classificação das informações como confidenciais será de responsabilidade de seu titular, devendo indicar os conhecimentos ou informações classificáveis como CONFIDENCIAIS por qualquer meio.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONFORMIDADE COM AS LEIS ANTICORRUPÇÃO

8.1. As PARTES declaram e garantem por si, por seus respectivos sócios, administradores, empregados, representantes, subcontratados e qualquer terceiro agindo em seu nome que, no âmbito das atividades do presente Acordo de Parceria, e se comprometem a atender as legislações e/ou regulamentos nacionais e internacionais relacionados à anticorrupção, lavagem de dinheiro ou conflito de interesses, incluindo, mas sem se limitar, aos termos da (i) lei anticorrupção brasileira (Lei n. 12.846/2013) e seus normativos complementares; (ii) lei de licitações Brasileira (Lei nº 8.666/93); (iii) lei de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992); (iv) lei de lavagem de dinheiro (Lei n. 9.613/98) e suas alterações posteriores.

7.2. Os PARCEIROS declaram e garantem, e fazem com que seus respectivos sócios, administradores, empregados, representantes, subcontratados e qualquer terceiro agindo em seu nome declarem e garantam, ainda que no exercício dos direitos e das obrigações previstos neste Acordo que:

DS
ERM

Rubrica Initial
CHADAF BCM

DS
Jany CDSR

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br



ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

- a) não irão dar, oferecer ou prometer, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor, ou vantagem indevida, seja em forma monetária, produto ou serviço, a um agente público, nacional ou estrangeiro, ou a pessoas a eles relacionadas ou a membros de partidos políticos, seus representantes, ou a candidatos a cargos públicos e seus assessores e representantes, com o objetivo de influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente. Sempre que mencionado o termo agente público abrangerá agentes públicos nacionais como estrangeiros, sendo que o nacional consiste em qualquer funcionário público, agente político, servidor público e empregado público, pertencente à Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, ainda que em exercício transitório de cargo ou função e sem remuneração. Já o estrangeiro consiste em quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais (em conjunto, Agente Público).
- b) não irão usar de intermediários ou entidades legais para esconder ou disfarçar o real interesse ou identidade dos beneficiários dos atos cometidos.
- c) não irão frustrar, defraudar, obter ou reter uma vantagem ou um benefício indevido, econômico ou não, como resultado de uma adjudicação/licitação pública e/ou acordos ou contratos públicos.

DS
ERM

Rubrica
CHADAF

Initial
BCM

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

DS
Jary

DS
CDSR



ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

- d) não irão financiar, patrocinar ou de qualquer modo apoiar a prática de atos ilícitos;
- e) não irão oferecer brindes e/ou presentes de qualquer valor a Agente Público, ou a pessoas a ele relacionadas, em troca de quaisquer tipos de benefícios;
- f) irão elaborar os registros contábeis, relatórios internos e divulgações externas, de modo completo, preciso e confiável, mantendo as informações atualizadas, exatas e verdadeiras; e
- g) não irão dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou Agentes Públicos, ou intervir em sua atuação, tendo como premissa a responsabilidade e o espírito de colaboração.

7.3. Os PARCEIROS concordam em notificar imediatamente as outras PARTES no caso de qualquer violação ou suspeita de violação das disposições desta cláusula.

7.4. Os parceiros estão cientes e concordam que tem o direito de realizar procedimento de auditoria a qualquer tempo e manter registros adequados para revisões, mediante notificação prévia aos demais PARCEIROS, a fim de assegurar a observância das obrigações, valores e princípios éticos estabelecidos neste instrumento.

7.5. Os PARCEIROS asseguram que repudiam o trabalho infantil e qualquer forma de trabalho forçado que reduza o homem à condição de escravidão ou equivalente, inclusive por meio de terceiros.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO

9.1 Aos coordenadores indicados pelos PARCEIROS competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência às respectivas autoridades.

9.2. O coordenador do projeto indicado pela **UFSCB** anotar, em registro próprio, as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, recomendando as medidas necessárias à autoridade competente para regularização das inconsistências observadas.

9.3. O acompanhamento do projeto pelos coordenadores não exclui nem reduz a responsabilidade dos PARCEIROS perante terceiros.

9.4. A impossibilidade técnica ou científica quanto ao cumprimento de qualquer fase do Plano de Trabalho e Proposta Comercial, que seja devidamente comprovada e

justificada, acarretará a suspensão de suas respectivas atividades até que haja acordo entre os PARCEIROS quanto à alteração, à adequação ou término do Plano de Trabalho e consequente extinção deste Acordo.

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

DS
ERM

Rubrica
Initial
CADOE BCM

DS
DS
Jany CDSR



ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

10.1. O presente Acordo de Parceria para PD&I vigorará pelo prazo de 14 (quatorze) meses contatos a partir da data de sua assinatura.

10.2. Este Acordo de Parceria poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, com as respectivas alterações no Plano de Trabalho, mediante a apresentação de justificativa técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. As cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento poderão ser alteradas mediante celebração de termo aditivo.

11.2. A proposta de alteração, devidamente justificada, deverá ser apresentada por escrito, dentro da vigência do instrumento.

11.3. É vedado o aditamento do presente Acordo com o intuito de alterar o seu objeto, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente que o praticou.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. Os PARCEIROS exercerão a fiscalização técnico-financeira das atividades do presente Acordo.

12.2. O pesquisador deverá encaminhar ao Setor responsável ou UFSB:

a) Formulário de Resultado Parcial: anualmente, até o último dia útil do mês de JANEIRO de cada ano de vigência deste Acordo, em conformidade com os indicadores estabelecidos no respectivo Plano de Trabalho; e

b) Formulário de Resultado Final: no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados da conclusão do objeto deste Acordo, em conformidade com os indicadores estabelecidos no respectivo Plano de Trabalho.

12.3. No Formulário de Resultado de que trata a subcláusula 12.2, deverá ser demonstrada a compatibilidade entre as metas previstas e as alcançadas no período, bem como apontadas as justificativas em caso de discrepância, consolidando dados e valores das ações desenvolvidas.

12.4. Caberá a cada PARCEIRO adotar as providências necessárias julgadas cabíveis, caso os relatórios parciais de que trata a subcláusula primeira demonstrem inconsistências na execução do objeto deste Acordo.

DS
ERM

Rubrica
CHADAF

Initial
BCM

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

DS
Jany

DS
CDSR



ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

12.5. A prestação de contas será simplificada, privilegiando os resultados da pesquisa, e seguirá as regras previstas no artigo 58 do Decreto nº 9.283/18 e/ou na Política de Inovação da entidade pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO DO ACORDO

13.1. Este Acordo poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos PARCEIROS, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data em que se pretenda que sejam encerradas as atividades, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros entre os PARCEIROS, creditando eventuais benefícios adquiridos no período.

13.2. Constituem motivos para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas neste Acordo, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável o Acordo de Parceria para PD&I, imputando-se aos PARCEIROS as responsabilidades pelas obrigações até então assumidas, devendo o PARCEIRO que se julgar prejudicado notificar o parceiro para que apresente esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

13.2.1. Prestados os esclarecimentos, os PARCEIROS deverão, por mútuo consenso, decidir pela rescisão ou manutenção do Acordo.

13.2.2. Decorrido o prazo para esclarecimentos, caso não haja resposta, o Acordo será rescindido de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações, judiciais ou extrajudiciais.

13.3. O Acordo de Parceria será rescindido em caso de decretação de falência, liquidação extrajudicial ou judicial, ou insolvência de qualquer dos PARCEIROS, ou, ainda, no caso de propositura de quaisquer medidas ou procedimentos contra qualquer dos PARCEIROS para sua liquidação e/ou dissolução;

13.4. O presente Acordo será extinto com o cumprimento do objeto ou com o decurso de prazo de vigência.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1. A publicação do extrato do presente Acordo de Parceria para PD&I no Diário Oficial da União (DOU) é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela UFSCB no prazo de até 20 (vinte) dias da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É livre o acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos documentos e às informações relacionados a esse Acordo, bem como aos locais

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

Rubrica

CAIO

DS

ERM

Initial

BCM

DS

DS
Jany

DS
CDSR



ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

de execução do respectivo objeto, ressalvadas as informações tecnológicas e dados das pesquisas que possam culminar em alguma inovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia, cidade de Itabuna, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste ACORDO, nos termos do inciso I do artigo 109 da Constituição Federal.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam os PARCEIROS o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais.

Itabuna-Ba, 3 de setembro de 2025.

DocuSigned by:

Joana Angélica Guimarães da Luz

FA14EF8657634AB...

Joana Angélica Guimarães Da Luz
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Assinado por:

Fábio Medeiros Martins da Silva

D858571E91204FA...

Fábio Medeiros Martins da Silva REPRESENTANTE
LEGAL
TIERRA BRASIL HOTEL LTDA

Assinado por:

Fábio Medeiros Martins da Silva

D858571E91204FA...

Fábio Medeiros Martins da Silva REPRESENTANTE
LEGAL
RIO DO BRASIL PARQUE DE VISITAÇÕES LTDA.

Assinado por:

CRISTIANO HORA DE OLIVEIRA FONTES

4387A9D345D846A...

Cristiano Hora De Oliveira Fontes FUNDAÇÃO
ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA

Testemunhas:

Signed by:

Beatriz Concilio Mauro

565D130C15984E2...

Nome: Beatriz Concilio Mauro

DocuSigned by:

Elfany Reis do Nascimento Lopes

F1226F360BF24D9...

Nome: Elfany Reis do Nascimento Lopes

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**



Plano de Trabalho

1 - DADOS DO PARCEIRO

INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO: Tierra Brasil Hotel LTDA Rua Rio Verde, nº 3000 - Sítio Santo Antônio - Trancoso				CNPJ: 09109698/0001-52
Cidade: Porto Seguro	UF: BA	CEP: 45818-000	DDD/Telefone (21) 38751443	E. A. Privada
REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: Fabio Medeiros Martins da Silva				CPF: 150892378-75

INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO: RIO DO BRASIL PARQUE DE VISITAÇÕES LTDA Rodovia BA 001 – Trancoso/Arraial D'Ajuda, s/nº, KM 34, Fazenda Sol Nascente, Zona Rural, bairro Trancoso				CNPJ: 37.264.657/0001-76
Cidade: Porto Seguro	UF: BA	CEP: 45.818-000,	DDD/Telefone (21) 38751443	E. A. Privada
REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE: Fabio Medeiros Martins da Silva				CPF: 150892378-75

2 - DADOS DA UFSB

INSTITUIÇÃO APOIADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA				CNPJ: 18.560.547/0001-07
Endereço: Praça José Bastos, s/n, Centro				
Cidade: Itabuna	UF: BA	CEP: 45.600-923	DDD/Telefone: (73) 2103-8400	E.A. Pública Federal
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL: JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ				CPF: 575.212.390-91
DADOS DO PROPONENTE			Unidade Executante/Departamento: Centro de Formação em Ciências Ambientais	
Coordenador: Elfany Reis do Nascimento Lopes			Telefones: (73) 991452938	

3 – DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO: Fundação Escola Politécnica da Bahia		CNPJ: 15.255.367/0001-23	DS Jang DS ERN Rubrica CDSR Initial BIM
---	--	------------------------------------	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA



Plano de Trabalho

Endereço: Rua Professor Severo Pessoa nº 31				
Cidade: Salvador	UF: BA	CEP: 40210-700	DDD/Telefone (71) 36178061	E . A. Privada sem fins lucrativos
REPRESENTANTE LEGAL DA PARTÍCIPE: CRISTIANO HORA DE OLIVEIRA FONTES.				

4 – DADOS DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de Execução
---------------------------	----------------------------

DS DS
Jang ERN

Rubrica Initial
CADER DS BCM
CDSR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**



Plano de Trabalho

Monitoramento e avaliação ambiental para atendimento aos critérios do selo GSTC	Início SETEMBROSetembro /2025	Término Novembro/2026
Enquadramento do Projeto () Ensino (x) Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação () Extensão () Desenvolvimento Institucional () Outros _____		
Tipo do Instrumento Jurídico (x) Convênio () Termo Aditivo () Contrato		
Valor Total do Projeto: R\$ 52.800.00 () Não se aplica		
Uso do espaço da UFSB: A execução do Projeto envolve uso do espaço da UFSB? (x) SIM () NÃO Em caso positivo, haverá ressarcimento à UFSB pelo uso do espaço? () SIM (x) NÃO		
Relação da equipe envolvida no projeto com fundação de apoio (Anexo I)		
Declaração de execução de atividades no projeto sem prejuízo à UFSB (Anexo II)		
Descrição do Objeto O presente projeto tem por objeto a realização de diagnóstico técnico-científico ambiental voltado ao monitoramento e avaliação da sustentabilidade das atividades desenvolvidas pelo Tierra Brasil Hotel LTDA e pela Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Rio do Brasil, localizadas no distrito de Trancoso, município de Porto Seguro – BA. O projeto será conduzido pela Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), por meio de sua equipe técnico-científica vinculada ao Laboratório de Geoprocessamento e Gestão Costeira (LabGGEC) e ao Laboratório de Ecologia e Genômica Ambiental (LEGAM), e visa atender aos critérios estabelecidos pelo Global Sustainable Tourism Council (GSTC), entidade internacional de certificação de sustentabilidade no turismo. A pesquisa proposta contempla a análise integrada dos aspectos ecológicos, sociais e econômicos do território de abrangência dos empreendimentos, com uso de metodologias inovadoras, como mapeamentos com VANT (drones), aplicação de matriz de Leopold, sequenciamento de DNA ambiental (eDNA), análise de serviços ecossistêmicos segundo a CICES (v5.1), entre outras ferramentas técnico-científicas. Além do diagnóstico técnico, serão elaborados materiais educativos e realizada uma palestra de educação ambiental para sensibilização dos funcionários.		
Objetivos (Geral e Específicos) Realizar um diagnóstico técnico-científico multidimensional das condições ecológicas, sociais e econômicas no entorno da Tierra Brasil Hotel LTDA e da RPPN Rio do Brasil, com vistas à avaliação dos impactos causados pelas atividades do empreendimento e à proposição de medidas de mitigação, correção e compensação, contribuindo para a certificação ambiental sustentável segundo os critérios do Selo GSTC. Identificar e hierarquizar os impactos ambientais diretos e indiretos relacionados às atividades turísticas na área de estudo, por meio da elaboração de checklist e aplicação da matriz de Leopold; Realizar mapeamentos geoespaciais com base em imagens orbitais e suborbitais para caracterização do uso e cobertura da terra, da linha de costa e das pressões antrópicas; Monitorar a qualidade ambiental por meio de análises físico-químicas e microbiológicas da água, avaliação da fauna aquática com uso de macroinvertebrados bioindicadores e tecnologias de DNA ambiental (eDNA);		

DS Initial
 ERN DS Rubrica DS BCM
 Jany CHD EDS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA



Plano de Trabalho

Avaliar os serviços ecossistêmicos ofertados e demandados no território com base na classificação CICES, identificando trade-offs e áreas para monitoramento ambiental;

Investigar os aspectos socioeconômicos das comunidades do entorno com base em dados censitários e escuta ativa, subsidiando uma abordagem territorial integrada;

Sistematizar as informações em relatório técnico detalhado e elaborar materiais de apoio à sensibilização ambiental; Conduzir palestra de educação ambiental para os servidores, sociedade civil e demais interessados.

Justificativa da Proposição

A busca por certificações internacionais que reconhecem práticas sustentáveis no setor turístico tem se intensificado globalmente, sendo o Selo GSTC uma das referências mais relevantes. Para atender aos requisitos dessa certificação, é necessária uma base de evidências sólida e multidisciplinar, que envolva avaliação ambiental integrada. Nesse contexto, a Universidade Federal do Sul da Bahia, por meio de seus laboratórios especializados, apresenta expertise técnico-científica, estrutura laboratorial e experiência em pesquisas aplicadas no território do sul da Bahia. A colaboração com o setor privado, neste caso a Terra Brasil e Rio do Brasil, empresas responsáveis pelos empreendimentos Terra Brasil Hotel LTDA e RPPN Rio do Brasil, fortalece a interface entre ciência e gestão ambiental, promovendo benefícios institucionais e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região. O projeto também serve de plataforma para formação acadêmica de estudantes e pesquisadores, gerando conhecimento aplicável, dados de alta qualidade e resultados que poderão subsidiar ações públicas e privadas.

Produtos Esperados:

- Relatório técnico-científico contendo diagnóstico ambiental completo, incluindo descrição metodológica, resultados obtidos e propostas de ação, incluindo:

- Checklist de impactos ambientais e matriz de Leopold com hierarquização dos impactos e critérios técnicos;
- Mapas temáticos;
- Análise ecológica da fauna aquática com base em macroinvertebrados bioindicadores e resultados do sequenciamento de DNA ambiental (eDNA);
- Matriz de risco ecológico e cenários prospectivos de curto, médio e longo prazo;
- Registro fotográfico georreferenciado e imagens aéreas da paisagem e das estruturas do empreendimento;
- Material educativo voltado à palestra de educação ambiental para os servidores, sociedade civil e demais interessados.
- Além dos previstos na Proposta Comercial.

ATRIBUIÇÕES DO(S) PARCEIRO(S) TIERRA BRASIL(CONCEDENTE)

A Terra Brasil, na qualidade de parceira concedente do projeto, será responsável por viabilizar financeiramente a execução das atividades, garantindo o repasse dos recursos conforme o plano de aplicação aprovado. Caberá também à empresa fornecer suporte à equipe executora, disponibilizando acesso à área de estudo, à infraestrutura do Terra Brasil Hotel LTDA e da RPPN Rio do Brasil para coleta de dados históricos e operacionais relevantes, conforme método proposto. Além disso, compromete-se a apoiar a interlocução institucional com as comunidades locais, facilitando o engajamento da população e de stakeholders nas ações previstas. A Terra Brasil deverá ainda acompanhar a execução das atividades e, avaliar os produtos gerados.

DS ERN DS Jany Rubrica CADRE DS Initial BCM CDSR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA



Plano de Trabalho

ATRIBUIÇÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA (CONVENENTE)

A Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), como convenente, será responsável pela coordenação técnico-científica do projeto, por meio de sua equipe vinculada ao Laboratório de Geoprocessamento e Gestão Costeira (LabGGEC) e ao Laboratório de Ecologia e Genômica Ambiental (LEGAM). Caberá à UFSB o planejamento e a execução de todas as etapas previstas, incluindo vistorias técnicas, levantamentos ambientais, análises laboratoriais e modelagens espaciais. Também é sua atribuição elaborar e apresentar palestra de educação ambiental para os servidores, sociedade civil e demais interessados. A equipe da UFSB será composta por professores, técnicos e bolsistas, que desenvolverão as atividades sem prejuízo de suas atribuições funcionais. A gestão administrativa será realizada em parceria com a fundação de apoio, conforme os procedimentos normativos da universidade.

5 - Cronograma de Execução (metas, etapas ou fases; informar a responsabilidade de cada parceiro)

META	ETAP A/	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	FASE		UNIDADE	QUANT.	INICI O	TERM.
1. Diagnóstico ambiental	1.1.	- Check list de impactos ambientais	1.1 Nº de impactos	1 a 25	SETEMBRO Setembro	JANEIRO Janeiro
	1.2	- Aplicação da matriz de Leopold	1.2 Nº de interações	1 a 25		
	1.3	- Proposição de medidas de mitigação, correção e compensação	1.3 Nº de medidas	1 a 25	SETEMBRO Setembro	JANEIRO Janeiro
	1.4	Levantamento in loco com sobrevoo da área	1.4 Nº de imagens	100 a 500 imagens	SETEMBRO Setembro	JANEIRO Janeiro
			capturas	Área	SETEMBRO Setembro	JANEIRO Janeiro
	1.5	Imageamento orbital secundário e/ou suborbital com VANTS	1.5 Área sobrevoada e mapeada (ha)	sobrevoada e mapeada (900 a 1500 ha)		
	1.6	Análise de serviços ecossistêmicos (SE)	1.6 Nº de SE identificados	5 a 30	SETEMBRO Setembro	JANEIRO Janeiro
	1.7	Interação dos empreendimentos com a linha de costa	1.7 Trecho analisado em Km.	2 a 5 km	SETEMBRO Setembro	JANEIRO Janeiro
	1.8	Matriz de dependência e impacto de SE	1.8 Nº de interações e			

DS

ERN

DS

Sang

Rubrica

CADOE

Initial

BCM

DS

CDSR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA



Plano de Trabalho

	1.9	Vistorias técnicas	dependência de SE do	5 a 30	SETEMBRO Setembro	JANEIRO Janeiro
--	-----	--------------------	-------------------------	--------	----------------------	--------------------

DS

ERM

DS

Jany

Rubrica

CHDDE

DS

Initial

BCM

DS

CDSR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**



Plano de Trabalho

			empreendimen to			
2. Caracterizaçã o social e avaliação do empreendime nto	2.1	Caracterização socioeconômica e avaliação do empreendimento Poluição e biodiversidade	1.9 Nº de vistorias realizadas	2 a 5 visitas	SETEMB RO	JANEIRO
			2.1 Nº de entrevistas e fontes analisadas	10 a 50 registros	SETEMB RO	JANEIRO
3. Poluição e biodiversidad e	3.1	Monitoramento rápido do empreendimento	3.1 Nº de parâmetros medidos	3 a 10	SETEMB RO	JANEIRO
	3.2	Monitoramento rápido da estrutura ecológica	3.2 Nº de unidades de paisagem monitoradas	2 a 10	SETEMB RO	JANEIRO
...	3.3	ANálise da biodiversidade com integração com técnicas moleculares (eDNA)	3.3 Nº de amostras	10 a 30	SETEMB RO	JANEIRO
	3.4	Matriz de risco do ecossistema e impactos ambientais potenciais em cenários de curto, médio e longo prazo.	3.4 Nº de riscos classificados	0 a 30	SETEMB RO	JANEIRO
4. Educação Ambiental	4.1	- Palestras de sensibilização para os funcionários.	4.1 – fotos e relatório simplificado da ação.	10 fotos/1 relatório	FEVEREI RO	NOVEMBRO

6- Descrição Detalhada da Meta (informar o meio de aferição do cumprimento da meta)

Metas
Metas Qualitativas:
- Realização de diagnóstico ambiental com base em vistorias técnicas, sensoriamento remoto e análise de serviços ecossistêmicos.
-Caracterização socioeconômica das comunidades e análise da interação do empreendimento com a linha de costa.
- Identificação de impactos potenciais sobre a biodiversidade, com integração de métodos convencionais e moleculares (eDNA)

Rubrica Initial
 DS ERM DS Jany DS CADDE DS BCM
 CDSR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA



Plano de Trabalho

Metas Quantitativas:

- Levantamento e classificação de 1 a 25 impactos ambientais (Meta 1.1)
- Levantamento do número de interações entre empreendimento e meio ambiente, de 1 a 25 interações (Meta 1.2)
- Proposição de medidas de mitigação, correção e compensação, de 1 a 25 medidas (Meta 1.3)
- Registro de 100 a 500 imagens aéreas e terrestres (Meta 1.4)
- Mapeamento de 900 a 1500 ha com VANTs (Meta 1.5)
- Identificação de 5 a 30 serviços ecossistêmicos (Meta 1.6)
- Avaliação de 2 a 5 km de trecho de costa (Meta 1.7)
- Elaboração da matriz de dependência de SE e impacto com o empreendimento, de 5 a 30 interações (Meta 1.8)
- Realização de 2 a 5 vistorias técnicas (Meta 1.9)
- Caracterização socioeconômica e avaliação do empreendimento Poluição e biodiversidade através de 10 a 50 registros de pesquisa e análise de fontes (Meta 2.1)
- Monitoramento de 3 a 10 parâmetros de poluição do empreendimento (Meta 3.1)
- Monitoramento de 2 a 10 de unidades de paisagem ecológica (Meta 3.2)
- Condução de 10 a 30 registros para análise da biodiversidade (Meta 3.3)
- Elaboração da matriz de risco do ecossistema e impactos de poluição/biodiversidade, de 0 a 30 riscos classificados (Meta 3.4)

Descrição Detalhada

Meta 1 – Diagnóstico Ambiental

- **1.1 – Identificação de impactos**
 - **Atividades:** Elaboração de checklist de impactos ambientais com base em visitas técnicas, análises setoriais e matriz de Leopold.
 - **Meio de aferição:** Lista de impactos priorizados e classificados.
 - **Custo:** Equipe de campo, deslocamento, horas técnicas, reuniões de equipe, sistematização.
- **1.2 – Interações do empreendimento**
 - **Atividades:** Aplicação da matriz de Leopold com detalhamento das interações.
 - **Meio de aferição:** Documento técnico com 1 a 25 interações listadas
 - **Custo:** Equipe de campo, deslocamento, Análise técnica especializada e sistematização.
- **1.3 – Medidas ambientais propostas**
 - **Atividades:** Proposição de medidas corretivas, compensatórias e mitigadoras.
 - **Meio de aferição:** Relatório com até 25 medidas descritas.
 - **Custo:** Equipe de campo, deslocamento, análise, edição e validação técnica.
- **1.4 – Captura de imagens (imageamento)**
 - **Atividades:** Sobrevoos com VANTs e uso de imagens orbitais/suborbitais.
 - **Meio de aferição:** Banco de dados geoespacial com 100 a 500 imagens.
 - **Custo:** Equipe de campo, deslocamento, Drone/VANT, processamento SIG.

Rubrica

Initial

DS

ERM

DS

Jany

CADOE DS

CDSR

BCM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA



Plano de Trabalho

- **1.5 – Mapeamento da área**
 - **Atividades:** Delimitação de área com VANTs e geoprocessamento.
 - **Meio de aferição:** Relatório técnico com área de 900 a 1500 ha.
 - **Custo:** Equipe de campo, deslocamento, Equipamentos.
- **1.6 – Serviços ecossistêmicos identificados**
 - **Atividades:** Aplicação de matriz de SE e avaliação de provisão/regulação.
 - **Meio de aferição:** Lista georreferenciada com 5 a 30 SE.
 - **Custo:** Consultoria em SE, reuniões técnicas, cartografia.
- **1.7 – Análise da linha de costa**
 - **Atividades:** Monitoramento por imagem e vistorias in loco.
 - **Meio de aferição:** Relatório de 2 a 5 km analisados.
 - **Custo:** Equipe de campo, deslocamento, processamento SIG, imagens.
- **1.8 – Interações com SE**
 - **Atividades:** Elaboração de matriz de dependência/impacto do empreendimento com SE.
 - **Meio de aferição:** Documento técnico com até 30 interações.
 - **Custo:** Equipe de campo, deslocamento, sistematização gráfica.
- **1.9 – Vistorias técnicas**
 - **Atividades:** Realização de 2 a 5 visitas técnicas para verificação e validação in loco.
 - **Meio de aferição:** Relatórios de campo.
 - **Custo:** Equipe de campo, deslocamento, equipe multidisciplinar.

Meta 2 – Caracterização Social

- **2.1 – Entrevistas e fontes analisadas**
 - **Atividades:** Entrevistas com comunidades locais, gestores, ONGs e análise documental.
 - **Meio de aferição:** Relatório com 10 a 50 registros sistematizados.
 - **Custo:** Logística, equipe de campo, transcrição e análise qualitativa.

Meta 3 – Poluição e Biodiversidade

- **3.1 – Parâmetros mensurados**
 - **Atividades:** Coletas de água, solo e bioindicadores com mensuração de parâmetros físico-químicos.
 - **Meio de aferição:** Relatório técnico com 3 a 10 parâmetros.
 - **Custo:** Equipe de campo, deslocamento, Materiais de coleta, análises laboratoriais.
- **3.2 – Unidades de paisagem monitoradas**

DS ERN DS Jany Rubrica CDSR Initial BCM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA



Plano de Trabalho

- **Atividades:** Delimitação e análise de até 10 unidades de paisagem com base em critérios ecológicos.
- **Meio de aferição:** Mapas e relatórios temáticos.
- **Custo:** SIG, trabalho de campo, análise de paisagem.

- **3.3 – Amostras coletadas**
 - **Atividades:** Coletas de organismos, bioindicadores e amostras para eDNA.
 - **Meio de aferição:** Planilhas e relatórios com 10 a 30 amostras processadas.
 - **Custo:** Equipe de campo, deslocamento, Materiais de coleta, laboratório, sequenciamento molecular.

- **3.4 – Riscos classificados**
 - **Atividades:** Construção de matriz de risco com cenários de curto, médio e longo prazo.
 - **Meio de aferição:** Documento com até 30 riscos categorizados.
 - **Custo:** Equipe técnica especializada, oficinas de modelagem.

- **4. Educação Ambiental**
 - **Atividades:** Palestra de educação ambiental com funcionários.
 - **Meio de aferição:** registro fotográfico e relatório simplificado.
 - **Custo:** Equipe técnica especializada, deslocamento.

7 - Plano de Aplicação

ANEXO III - Plano de Aplicação		
RECEITAS		
A - Total de Receitas		
VALOR R\$	R\$	52.800,00

B - TOTAL DAS DESPESAS		
Código	Especificação	Valor Total (R\$)
3390.14.00	Diárias – Servidor Federal (Observar Decreto nº 5.992/2006 e Decreto nº 6.907/2009)	9.045,00
3390.36.02	Diárias – Colaborador eventual no país	0,00
3390.33.00	Passagens e despesas com locomoção	0,00

DS
 DS
 Rubrica
 Initial



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**



Plano de Trabalho

3390.30.00	Material de consumo	8.655,00
3390.18	Bolsa Pesquisador Estudante	0,00
3390.20	Bolsa Pesquisador	30.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
	Encargos	0,00
	Ressarcimento à UFSB	0,00
	Custo Operacional	4.800,00
Total (deve ter o mesmo valor do total de receitas)		52.800,00

8 – Detalhamento das Despesas

ANEXO IV					
Detalhamento das Despesas					
3390.14	Diária – Servidor Federal (Observar Decreto nº 5.992/2006 e Decreto nº 6.907/2009)				
ITEM	Beneficiário	Cidade	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Elfany Reis do Nascimento Lopes	Porto Seguro e distrito de Trancoso	9	335,00	3.015,00
2	Felipe Micali Nuvoloni	Porto Seguro e distrito de Trancoso	9	335,00	3.015,00
3	Igor Emiliano Gomes Pinheiro	Porto Seguro e distrito de Trancoso	9	335,00	3.015,00
4					0,00
5					0,00
6					0,00
Subtotal					9.045,00

3390.30	Material de consumo				
ITEM	Descrição	Un. Medida	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Software e licenças	adm	1	655,00	655,00
2	Análise sequenciamento eDNA	adm	1	8.000,00	8.000,00
3					0,00
4					0,00
5					0,00

Rubrica
 DS
 ERM
 DS
 Jany
 DS
 CDSR
 Initial
 BCM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA



Plano de Trabalho

6					0,00
Subtotal					8.655,00

3390.18	Bolsa Pesquisa Estudante				
ITEM	Beneficiário	Modalidade	Quant.	Valor unit.	Valor total
1					0,00
2					0,00
3					0,00
4					0,00
5					0,00
6					0,00
Subtotal					0,00

3390.20	Bolsa Pesquisador				
ITEM	Beneficiário	Modalidade	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Elfany Reis do Nascimento Lopes	Bolsa	5	2.000,00	10.000,00
2	Felipe Micali Nuvoloni	Bolsa	5	2.000,00	10.000,00
3	Igor Emiliano Gomes Pinheiro	Bolsa	5	2.000,00	10.000,00
4					0,00
5					0,00
6					0,00
Subtotal					30.000,00

3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
ITEM	Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Serviços gráficos	1	300,00	300,00
2				0,00
3				0,00
4				0,00
5				0,00
6				0,00
Subtotal				300,00

Encargos e Ressarcimento				
ITEM	Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	DOAP - FUNDAÇÃO DE APOIO	1	4.800,00	4.800,00

Rubrica
 DS
 ERM
 DS
 Jany
 DS
 CDSR
 Initial
 BCM
 CDSR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA



Plano de Trabalho

2	Ressarcimento à UFSA (se for o caso)	1	0,00
Subtotal			4.800,00
B - Total de Despesas			52.800,00

9 - Cronograma de Desembolso

SET/2025	NOV/2025	JAN/2025
20.000,00	20.000,00	12.800,00

DocuSigned by:
Joana Angélica Guimarães da Luz
FA145F8657834AB...
Joana Angélica Guimarães Da Luz UNIVERSIDADE
FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Assinado por:
Fábio Medeiros Martins da Silva
D858571E91204FA...
Fabio Medeiros Martins da Silva REPRESENTANTE
LEGAL
TIERRA BRASIL HOTEL LTDA

Assinado por:
Fábio Medeiros Martins da Silva
D858571E91204FA...
Fabio Medeiros Martins da Silva REPRESENTANTE
LEGAL
RIO DO BRASIL PARQUE DE VISITAÇÕES LTDA

Assinado por:
CRISTIANO HORA DE OLIVEIRA FONTES
4337A3D345D84CA...
Cristiano Hora De Oliveira Fontes FUNDAÇÃO
ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA

DS
ERM

DS
Jany

Rubrica
CADOE

Initial
BCM

DS
CDSR